



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 275/2025 - SG

CÓPIA

Santa Bárbara d'Oeste, 30 de junho de 2025.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 332/2025

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 332/2025, de autoria do Nobre Vereador Celso Ávila, aprovado por esse Egrégio Plenário na 21ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de junho de 2025, informamos:

1 a 7 - A administração municipal, dentre suas obrigações legais, tem se mostrado sensível ao que têm ocorrido com o clube União Agrícola Barbarense. Porém, sua atuação é limitada ao que está na lei. A atuação do Chefe do Executivo não assegura a este a possibilidade de interferir nas deliberações tomadas pelo CODEPASBO, conforme disposto no art. 254, § 5º, da Lei Orgânica do Município, que expressamente define as atribuições do referido Conselho.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOEL CARDOSO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE	
05009/2025	DATA: 30/06/2025 HORA: 15:34
Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 332/2025 Autoria: Secretário Municipal de Governo	
Assunto: Requer a interferência do prefeito Rafael Piovezan junto ao Governador do Estado Tarécio de Chave: E163D	